

EDITAL Nº 09/2025 – FALE/UFMG

SELEÇÃO DE BOLSISTA PBEXT / PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA JUNTO AO PROJETO “ENSINAR LÍNGUA PORTUGUESA A ADOLESCENTES EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS”

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de DUAS VAGAS de BOLSISTA: uma PBEXT e uma PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA, junto ao Projeto “Ensinar Língua Portuguesa a Adolescentes em Unidades Socioeducativas”, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta **de 23 de janeiro a 03 de fevereiro** do corrente ano, por meio do formulário:

<https://forms.gle/TkuaEYDNR2Jww1dcA>

2. Poderão se inscrever os(as) estudantes regularmente matriculados em Licenciatura em Letras (FALE) ou Educação (FAE) e que tenham disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades na Faculdade de Letras e também em unidades socioeducativas de Belo Horizonte.

3. A bolsa terá valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

4. O(A) candidato(a) deverá anexar, no formulário de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso, histórico escolar, resultado da análise socioeconômica realizada pela FUMP ou comprovante de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas (*somente para bolsa PBEXT Ação Afirmativa*) e uma **carta de intenção** (uma página), destacando suas experiências anteriores relacionadas a ensino de Língua Portuguesa em ambientes de restrição ou privação de liberdade, se as tiver, além de justificativa de interesse em participar do Projeto “**Ensinar Língua Portuguesa a adolescentes em unidades socioeducativas**”. Os arquivos devem estar no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB.

4.1. A inscrição será caracterizada pelo preenchimento do formulário de inscrição e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.

5. A seleção compreenderá: (1) análise dos documentos apresentados, como etapa eliminatória, e (2) entrevista, como etapa classificatória, a ser agendada com os candidatos aprovados na primeira etapa. A entrevista será gravada e será realizada em plataforma *on-line* no dia **07/02/25**, em *link* a ser enviado por *e-mail* aos candidatos aprovados na primeira etapa.

5.1. O resultado da seleção será enviado por e-mail no dia **10/02/2025**.

5.2. Caberá recurso do resultado da seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

5.3. O recurso de que trata o item anterior deverá ser encaminhado ao e-mail adriane.sartori@gmail.com, com prazo de 2 (dois) dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

6. Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 70 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. Será aproveitado(a) como bolsista o(a) candidato(a) que tiver obtido a média mais alta. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) poderão ser aproveitados(as), considerando-se a necessidade do projeto ou a desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

7. O contrato de bolsa terá vigência até fevereiro de 2026.

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga do Edital deverá possuir conta bancária ativa, do tipo “conta corrente”, da qual seja o(a) único(a) titular.

7.2. Não será concedida bolsa ao(à) estudante beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

8. O(A) bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, no Projeto “Ensinar Língua Portuguesa a Adolescentes em Unidades Socioeducativas”.

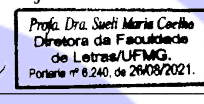
8.1. O(A) bolsista tem o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seu trabalho no Encontro de Extensão, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento UFMG.

9. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a instituição de ensino, ou exercício não satisfatório da função (conforme avaliação do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto).

10. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista.

11. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2025.



Profª Sueli Maria Coelho

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG